PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

PROTOCOLO GERAL 1211/2020
Data: 24/07/2020 - Horário: 09:41
Legislativo - PLO 123/2020

PROJETO DE LEI N.º 123 /2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 07548/2020, cujo objetivo é a promoção da reforma dos sanitários e das pistas de caminhada e corrida do Parque do Bariri, com recurso do CONVOT (Repasse n.º 0903.003561 com crédito na conta CAIXA 672024-7), nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856	*R$ 185.000,00*
TOTAL	***R$ 185.000,00***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 22 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 051/2020

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a promoção da reforma dos sanitários e das pistas de caminhada e corrida do Parque do Bariri, com recurso do CONVOT (Repasse n.º 0903.003561 com crédito na conta CAIXA 672024-7).

Assim, imprescindível o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária, qual seja: *02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856 – Manutenção e Reforma: Estradas, Viadutos, Pontes, Ruas, Passarelas, Mata Burros no Município, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).*

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 22 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta